

Assunto **Re: NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA (PP 003/2021)**  
De Heitor Santos <licitacao@cimog.mg.gov.br>  
Para LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>  
Data 2021-09-02 08:14  
Prioridade Mais alta



Em 2021-08-30 17:25, LEDSTAR - Licitação escreveu:

**AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA -CIMOG**

REF. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 003/20221

Prezados Senhores, boa tarde!

A empresa Unicoba Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: Pregão nº 003/2021 cujo objeto trata-se Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

### **DO ESCLARECIMENTO**

#### **I – DO CABO DE ALIMENTAÇÃO CONECTADO DIRETAMENTE AO DISPOSITIVO ANTI SURTO.**

Verificamos que no edital consta a solicitação abaixo:

**d.Termo expedido pelo fabricante da luminária constando que o cabo de alimentação esteja ligado/conectado diretamente no anti-surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede.**

Por se tratar de um componente adquirido de outro fabricante, o componente é conectado à nossa luminária via conectores de engate rápido, que garantem excelente contato, assegurando o perfeito funcionamento.

Ressaltamos que o dispositivo protetor de surto, trata-se de um dispositivo de proteção à luminária, sendo necessário que tenhamos conexões, a fim de facilitar uma possível troca em caso de queima em uma situação de proteção.

Já o cabo PE é conectado diretamente à carcaça da luminária sem emendas.

**Diante do exposto, entendemos que deve ser desconsiderada a solicitação de conexão dos cabos de alimentação diretamente no dispositivo anti-surto, entendemos que luminárias que apresentem conexão entre os cabos de alimentação e o dispositivo anti surto através de conectores de engate rápido, sem prejuízo algum de segurança e dentro das normas técnicas serão aceitas por este órgão. Está correto o nosso entendimento?**

**Favor acusar o recebimento deste.**

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.



*Fabiana Sampaio | Analista de Licitação*  
T. +55 1150785580  
M. +55 11930348328  
Av. Eusébio Matoso, 1375 - 11º andar  
05423-180 - Pinheiros - São Paulo - SP

--

Bom dia.

A empresa Unicoba Energia S.A. solicitou esclarecimentos acerca das seguintes disposições contida no Anexo I - Termo de Referência:

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

##### 4.1. Luminárias Led tipo Pública

(...)

##### 4.1.8. Documentação de comprovação das luminárias

d) Termo expedido pelo fabricante da luminária constando que o cabo de alimentação esteja ligado/conectado diretamente no anti-surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede.

Desta forma, seguindo os entendimento do edital, o cabo de alimentação tem que estar íntegro, logo sem emendas. Todavia, entendemos que terá uma conexão do ant surto x rede, e a exigência do cabo de proteção PE.

Assim, desde que não haja emendas no cabo de alimentação, havendo conexões do ant surto com a rede, entendemos que não há uma desconfiguração do dispositivo questionado.

Att.

**Heitor Santos**

Licitações

[licitacao@cimog.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimog.mg.gov.br)

(35) 3551-5664

(35) 99955-1531



Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº12 , Parque das  
Orquídeas - Guaxupé/MG